



1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220006 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000, representado neste ato pela Sr.^a **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, inscrito no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita Municipal, para o mandato 2021-2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado Sr. **BELMAR MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 298.092.312-53, residente e domiciliado na Av. 04, nº 430, Centro, Rio Maria-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220006**, a Dispensa de Licitação Nº 003/2022-000002, referente a Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, que se regerá pelo artigo 57, inciso II, §2º e artigo 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do **prazo de 31 de dezembro de 2022**, nos termos do 57, II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, pressupõe, que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. Deste modo, passa o Contrato a ter o **prazo de 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023**, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Serviço	Mês	Início da vigência	Termino da vigência	Pedido de Prorrogação	Início de vigência do aditivo	Termino da vigência do aditivo	Passando o prazo a ser de
01	Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável	12	03 de janeiro de 2022	31 de dezembro de 2022	01 de novembro de 2022	01 de janeiro de 2023	31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO



2.1 – O prazo da locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, aditivado para o dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20220006** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 22] de dezembro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA
CONTRATANTE

BELMAR MESSIAS DA SILVA,
CPF: 298.092.312-53
CONTRATADO